

Fica o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TORRE BRANCA, CNPJ 53.988.473/0001-05, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua José Maria Lisboa, 1206, Jardim Paulista, município de SÃO PAULO, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 343-3117 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.393,03 - E 330,36 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 6,00 m³/h - período 4,18 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9909335 - Extrato de Portaria 1165/16.

Fica a SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ 96.291.141/0080-83, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Centro de Ressocialização Feminino de S. J. R. Preto - Rodovia BR 153, km 47,5, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local - 001 DAAE 055 - 0145 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (km) N 7.711,66 - E 673,25 - MC 51 - Prazo 05 anos - Vazão 10,15 M3/H - Período 07 h/d - (todos) d/m;

Poço Local - 002 DAAE 055 - 0146 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (km) N 7.711,66 - E 673,35 - MC 51 - Prazo 05 anos - Vazão 11,82 M3/H - Período 06 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9204677 - Extrato de Portaria 1166/16.

Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO, CNPJ 46.523.171/0001-04, autorização administrativa para interferir em recursos hídricos, no município de OSASCO, para fins de passagem (acesso viário), conforme abaixo relacionado:

Travessia Intermediária TR - 03 - Seção retangular concreto B=10,00 m - H=2,50 m - afluente do Rio Tietê Rua Luiz Gatti x Av. Lourenço Belloli - Coord. UTM (km) N 7.400,13 - E 317,88 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Travessia Intermediária TR - 04 - Seção retangular concreto B=10,00 m - H=2,50 m - afluente do Rio Tietê Av. Presidente Médici x Av. Lourenço Belloli - Coord. UTM (km) N 7.399,73 - E 317,92 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9901873, Prov. 018, Vol. 002 - Extrato de Portaria 1167/16.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 19-04-2016

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela AVANÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI e OUTRO, CNPJ 07.489.844/0001-97, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9206626, em 08-04-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Nelson Vitalino, n. 385, Estância Jockey Club, no município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 074-0676- Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (km) - N 7.694,60 - E 673,39 - MC 51 - Vazão 3,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela ZV POSTO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ 01.067.181/0001-36, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9402629, em 12-11-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Alvino Gomes Teixeira, 2749, Parque Jabaquara, no município de PRESIDENTE PRUDENTE, para fins de atendimento sanitário e lavagem de veículos, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 177-0285- Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (km) - N 7.556,20 - E 460,04 - MC 51 - Vazão 4,48 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela JAYADITYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 13.271.413/0003-14, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9707635, em 12-06-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda Santo Antonio, Estrada Municipal São Carlos à Fazenda Santo Antonio, s/n, km 2, no município de SÃO CARLOS, para fins de resfriamento de mancais, conforme abaixo:

Captação Superficial - Córrego do Aterradinho ou Santa Joana - Coord. UTM (km) - N 7.555,95 - E 803,69 - MC 51 - Vazão 4,99 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo AUTO POSTO BENZINA LTDA, CNPJ 03.498.106/0001-55, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 06-03-2013 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9803203, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) / interferência(s) na Rua Jundiáí, 520, Centro, no município de ITUPEVA, para fins de atendimento sanitário e lavagem de veículos, conforme abaixo:

Poço Local - 001 DAAE 301 - 0100 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) N 7.437,86 - E 289,76 - MC 45 Vazão 4,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo ELEKTRO ELETRICI-DADE E SERVIÇOS S/A, CNPJ 02.328.280/0001-97, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9803788, em 22-05-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Estrada Vicinal Giovanni Costa, km 3,00 Subestação de Laranjal Paulista, Bairro Estrela, no município de LARANJAL PAULISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 298-0016- Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.446,04 - E 207,25 - MC 45 - Vazão 1,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela REAL PLAST PRO-CESSOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, CNPJ 10.793.877/0001-30, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9809456, em 08-10-2014, autorizo a DISPEN-SA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua da Soja, 01, Bairro Chácara Halter, no município de SALTO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 300-0199- Aquífero Freático - Coord. UTM (km) - N 7.436,09 - E 266,59 - MC 45 - Vazão 4,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. CRESCENCIO GUILHERME DA SILVEIRA CARVALHO, CPF 277.686.008-00, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9809583, em 21-12-2015, autorizo a DISPEN-SA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda das Aroeiras, Lote 09, Quadra B, Condomínio Quinta da Baroneza, no município de BRAGANÇA PAULISTA, para fins de atendimento sanitário e paisagismo, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 279-0596- Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.458,17 - E 324,57 - MC 45 - Vazão 4,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. LUIZ MARIANO DE SOUZA, CPF 055.031.128-90, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9820868, em 23-02-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Av. dos Parentes, 65, Bairro Estância Santa Lucia, no município de JARINÚ, para fins de atendimento sani-tário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 303-0836- Aquífero Freático - Coord. UTM (km) - N 7.438,90 - E 325,64 - MC 45 - Vazão 3,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratifi-cada em 03/08/12, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela OURO DA TERRA ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA - ME, CNPJ 21.436.540/0001-92, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 11-02-2016 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9821808, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) / interferência(s) na Rua Plural, s/n, Bairro Campo Verde, no município de IBIÚNA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

Poço Local - 001 DAAE 340 - 0191 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) N 7.386,21 - E 266,13 - MC 45 Vazão 2,60 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela COMPANHIA DE SANE-AMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9606262, em 22-03-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), no, no município de SANTA ISABEL, para fins de passagem, conforme abaixo:

Travessia Subterrânea TR02- Duto PEAD PE 100 Pn 10 Ø 0,450m - Ribeirão Araraquara - Rua sem denominação, no cruzamento entre a R. Nove de Julho e a R. Prefeito João Pires Filho - Pq Santa Tereza - Coord. UTM (km) - N 7.420,06 - E 374,02 - MC 45;

Travessia Subterrânea TR03- Duto FoFo Ø 0,200m - Ribeirão Araraquara - cruzamento entre a rua que interliga a R. Cel. Ramos e Av. Prefeito João Pires Filho - Jd Monte Serrat - Coord. UTM (km) - N 7.420,55 - E 374,31 - MC 45;

Travessia Subterrânea TR04- Duto PEAD PE 100 Pn 10 Ø 0,630m - Ribeirão Araraquara - entre a R. Dr. Prudente de Moraes e Av. Pref. João Pires Filho - Centro - Coord. UTM (km) - N 7.420,80 - E 374,51 - MC 45;

Travessia Subterrânea TR05- Duto PEAD PE 100 Pn 10 Ø 0,630m - Ribeirão Araraquara - próximo à ponte da R. Imp. Dra. Tereza Cristina Bairro Recanto Imperial - Coord. UTM (km) - N 7.421,09 - E 374,48 - MC 45;

Travessia Subterrânea TR06- Duto FoFo Ø 0,200mm - Ribeirão Araraquara próximo a ponte da Av. Prefeito José Raimundo Lobo Jardim Monte Serrat - Coord. UTM (km) - N 7.421,62 - E 374,30 - MC 45;

Travessia Subterrânea TR07- Duto PEAD PE 100 Pn 10 Ø 0,280m - Afluente do Ribeirão Araraquara - cruzamento da Rua Joel de Souza com a Rua José Basílio Alvarenga - Coord. UTM (km) - N 7.421,19 - E 374,01 - MC 45;

Travessia Subterrânea TR08- Duto FoFo Ø 0,500m - Afluente do Ribeirão Araraquara - Estrada de Acesso a ETE - Jardim Monte Serrat - Coord. UTM (km) - N 7.421,66 - E 374,25 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9900123, Prov. 051, em 29-02-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), na Av. Guido Caloi, s/n, Bairro M Boi Mirim, no município de SÃO PAULO, para fins de distribuição de gás natural, conforme abaixo:

Travessia Subterrânea - Tubulação PE Ø = 180,00 m - Afluente do Rio Guarapiranga (Nome Local: Córrego Ponte Baixa - Coord. UTM (km) - N 7.381,95 - E 323,97 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 19-04-2016

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Turvo Grande, inserto no autos DAAE 9206890, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade piscicultura, lazer e paisagismo, na Estância Santo Antônio - Rodovia SP 245 - Assis Chateaubriand (Fazenda Olhos D'Água), Bairro Laranjeiras 2, no município de OLIMPIA, requerida pela Sra. LUCIANA DONAIRE PASSONI e OUTRAS, CPF 319.077.748-90, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Barramento - Córrego do Jerônimo Luis - Coord. UTM (km) - N 7.708,60 - E 706,66 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9802292, Vol. 02, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário e industrial, na Rodovia Deputado Leálcio Corte, KM 121, s/n, Bairro Graminha, no município de LIMEIRA, requerida pela LUME CERÂMICA LTDA, CNPJ 04.201.168/0001-16, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Poço Local-001 - DAAE 248-0094- Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (km) - N 7.497,32 - E 245,34 - MC 45 - Vazão 11,50 m³/h - período 08 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9806548, Vol. 02, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário e industrial, na Rodovia Washington Luiz, s/n, km 168, no município de SANTA GERTRUDES, requerida pela ISOTERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 56.415.979/0001-13, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Poço Local-001 - DAAE 218-0130- Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (km) - N 7.513,86 - E 238,32 - MC 45 - Vazão 18,50 m³/h - período 5,40 h/d - (todos) d/m;

Poço Local-002 - DAAE 218-0197- Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (km) - N 7.514,01 - E 238,18 - MC 45 - Vazão 20,10 m³/h - período 20 h/d - 26 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Reti-ratificação do D.O.

De 27-09-2012

Autos 9204639 - Extrato de Portaria 2210/12
Onde se lê: Poço Local 001 DAAE 036-0035 ...Coord. UTM (km) N 7.744,20 - E 662,40 ...

Leia-se: Poço Local 001 DAAE 036-0035 ...Coord. UTM (km) N 7.744,53 - E 662,18 ...

De 14-05-2015

Autos 9902541 - Vol. 02 - Extrato de Portaria 1552/15
Onde se lê: ...para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I ...

Leia-se: ...para fins de atendimento industrial ...

De 15-01-2016

Autos 9902346 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 126/16
Onde se lê: Poço Local 002 DAAE 343-1254 ...Coord. UTM (km) N 7.387,23 - E 323,00 ...

Leia-se: Poço Local 002 DAAE 343-1254 ...Coord. UTM (km) N 7.387,53 - E 323,00 ...

De 02-03-2016

Autos 9300565 - Prov. 086 - Extrato de Portaria 589/16
Onde se lê: ...Prazo 05 anos ...

Leia-se: ...Prazo 10 anos ...

De 17-03-2016

Autos 9817461 - Extrato de Portaria 750/2016

Excluir: ARTIGO 2. - Durante a vigência desta Portaria, em face à excepcionalidade da atual estiação na Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba Médio Tietê e considerando o uso da água subterrânea como alternativa estratégica para essa região, o DAAE poderá:

I - Alterar as condições de Outorga estabelecidas neste ato.

II - Solicitar ao outorgado, complementações de estudos e documentos ou adequações nas instalações do usuário.

Parágrafo Único: O não atendimento do inciso II deste artigo, sujeitará o outorgado às sanções previstas nas alíneas 2 a 5, do inciso VII, item 6 da Norma da Portaria DAAE n. 01, de 02/01/98.

Incluir: ARTIGO 8. - A não observância ao estabelecido neste ato, poderá caracterizar o usuário como infrator com a consequente aplicação das penalidades previstas na Portaria DAAE n. 1/98, que regulamentou os artigos 11 a 13 da Lei Estadual n. 7663/91.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Resolução USP-7.192, 19-4-2016

Dispõe sobre Programa de Bolsas para Professores Visitantes

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, inciso IX, do Estatuto, tendo em vista o quanto deliberado pela d. Comissão de Legislação e Recursos (CLR), em sessão realizada em 06-04-2016, e pela d. Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), em sessão realizada em 12-04-2016, e considerando:

– a importância de propiciar aos docentes e discentes da USP a oportunidade de compartilhar conhecimentos com professores-pesquisadores externos à Universidade;

– a relevância, para o aperfeiçoamento docente e discente, de se contar com especialistas que representem uma pluralidade de formações, experiências profissionais e acadêmicas e estilos de trabalho;

– a importância, para a concretização da missão de exce-lência científico-acadêmica da USP, do desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino, cultura e extensão em conjunto com professores-pesquisadores de outras instituições, baixa a seguinte

Resolução:

Artigo 1º – O Programa de Bolsas para Professores Visitan-tes na Universidade de São Paulo visa promover o desenvolvi-mento do intercâmbio no âmbito acadêmico, científico e cultural, com o objetivo de fortalecer o ensino e a pesquisa.